



DIÁRIO OFICIAL
CAMARAGIBE
ESTADO DE PERNAMBUCO

INSTITUÍDO PELA LEI N° 828 DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ANO VI – N° e-DOM 1195 – CAMARAGIBE, PE, 15 de janeiro de 2026

ERRATA
SECRETARIA DE SAÚDE- 15/01/2026

ERRATA:

A Secretaria Municipal de Camaragibe, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA para esclarecer que a Portaria nº 03/2025, publicada no Diário Oficial do Município de Camaragibe, foi republicada indevidamente no dia 12/01/2026, sem qualquer alteração em seu conteúdo.

Dessa forma, considera-se válida, para todos os fins legais, a publicação original, permanecendo inalterados seus efeitos jurídicos.

Camaragibe, 13 de Janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Ana Perez Pimenta de Menezes

Secretaria de Saúde

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 150126113445

PORTRARIA N° 07/2026
SECRETARIA DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA- 15/01/2026

Portaria N° 07/2026

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente;

CONSIDERANDO o disposto no art. 118, caput, e no inciso VII do art. 119 da Lei Orgânica do Município de Camaragibe;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

CONSIDERANDO que, no Município de Camaragibe, a Autoridade Máxima Municipal de Trânsito Local detém competência para nomear os seus Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos da definição constante no § 4º do art. 280 do Código de Trânsito Brasileiro, segundo o qual

o Agente da Autoridade de Trânsito competente para lavrar o auto de infração poderá ser servidor civil, estatutário ou celetista, ou ainda policial militar designado pela Autoridade de Trânsito com circunscrição sobre a via, no âmbito de sua competência;

Página: 1 de 13

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º, inciso VI, da Lei Municipal nº 973, de 29 de dezembro de 2023, que institui o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Camaragibe e atribui à Guarda Civil Municipal o exercício das competências de trânsito que lhe forem conferidas, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO a necessidade de organização, formalização e fortalecimento das atividades de fiscalização de trânsito no âmbito da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Camaragibe – SESEOP;

CONSIDERANDO finalmente que os Guardas Civis Municipais relacionados nesta Portaria já se encontram devidamente capacitados, certificados e no exercício das atividades de fiscalização de trânsito, no âmbito de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada e ratificada, sem prejuízo das designações anteriormente expedidas, a atuação dos Guardas Civis Municipais abaixo relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito e Agentes de Fiscalização de Transportes, no âmbito da Secretaria de Segurança e Ordem Pública do Município de Camaragibe – SESEOP, nos termos da legislação vigente.

	MATRÍCULA	NOME	CPF
01	1043	Jose Cordeiro da Silva	XXX.229.954-XX
02	1070	Eliane Lopes da Silva	XXX.166.524-XX
03	1033	Everaldo da Silva Soares	XXX.772.244-XX
04	1091	Juciara Muniz dos Santos Ewen	XXX.758.294-XX
05	6140	José Alexandre da Silva	XXX.009.834-XX
06	5952	Leandro Branco Penides	XXX.649.594-XX
07	5955	Valério Antonio de Araújo Filho	XXX.224.334. XX
08	59501	Isaque Antônio Coutinho Junior	XXX.312.344-XX

Art. 2º Esta Portaria não revoga, não substitui e não invalida as Portarias anteriormente expedidas que designaram os servidores relacionados como Agentes da Autoridade de Trânsito, permanecendo íntegros e plenamente válidos todos os atos administrativos e autos de infração de trânsito por eles lavrados, anteriormente à sua publicação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Camaragibe, 14 de janeiro de 2026

Marcílio Rossini da Silva

Secretário Segurança Pública

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONCURSO CULTURAL
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE- 15/01/2026**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONCURSO CULTURAL

TERMO DE

AUTORIZAÇÃO PARA A EXECUÇÃO DO CONCURSO CULTURAL

CONFORME EDITAL N° 001/2026

Interessado: Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

Assunto: Autorização para instauração de procedimento para a execução do Concurso Cultural, em conformidade com o edital nº 001/2026 e parecer PROGEM/Camaragibe exarado em 12 de janeiro de 2026.

A Prefeitura do Município de Camaragibe/PE, por meio da Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe a Sra. Maria Roseane Correia de Santana, nomeada por meio da portaria municipal 017/2025, em pleno exercício de suas atribuições autoriza a execução e seguimento do concurso das realezas e passistas do Carnaval do ano de 2026 previsto pelo edital nº 001/2026 Fundação de Cultura e Turismo do Município de Camaragibe.

1. Objeto

Concurso Cultural das Realezas e Passistas do Carnaval de Camaragibe do ano de 2026, a ser realizado no dia 31 de Janeiro de 2026, a partir das 17h, no Cineteatro Bianor Mendonça Monteiro, situado na Avenida Dr. Pierre Collier, nº 440, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE.

2. Estrutura da Premiação

O edital nº 001/2026 em seu Capítulo IV, estrutura a premiação, conforme se segue:

CATEGORIAS	VALORES R\$
REI DO CARNAVAL ADULTO 2026	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
RAINHA DO CARNAVAL ADULTO 2026	R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
REI DO CARNAVAL PESSOA IDOSA 2026	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
RAINHA DO CARNAVAL PESSOA IDOSA 2026	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
PRINCÍPE DO CARNAVAL INFATOJUVENIL 2026	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PRINCESA DO CARNAVAL INFATOJUVENIL 2026	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PASSISTA 1º LUGAR 2026	R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PASSISTA 2º LUGAR 2026	R\$ 1.000,00 (um mil reais)
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO:	
R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)	

2.1. As premiações são distribuídas para os candidatos que obtiverem a maior pontuação no cômputo geral, ressalvados dispositivos do próprio edital.

3. Motivação

O Carnaval de Camaragibe é uma das expressões mais pertinentes da identidade cultural do Município, consolidando-se como um espaço de celebração, resistência e encontro democrático. Dentro deste cenário, o Concurso das Realezas e Passistas do Carnaval 2026 fundamenta-se na necessidade de salvaguardar o patrimônio do frevo na sua essência e fomentar as tradições que dão vida ao Ciclo Carnavalesco.

A motivação para este certame pauta-se em pilares essenciais como a valorização do protagonismo popular, uma vez que, a eleição do Rei e da Rainha do Carnaval busca reconhecer figuras que personificam o espírito da folia. Mais do que títulos honoríficos, as Realezas atuam como embaixadores da festa, exercendo a função

Além disso, o fomento ao bem-estar social e criatividade, sendo o Carnaval um período em que o desejo popular de felicidade, harmonia e alegria se materializa. Ao promover este concurso, a gestão municipal estimula a produção artística local e oferece à população referências de talento e dedicação, fortalecendo o sentimento de pertencimento e a autoestima da comunidade camaragibense.

O Fortalecimento da Economia Criativa, no momento em que oficializar a escolha dessas figuras, o poder público incentiva a cadeia produtiva cultural, desde a indumentária até a performance, garantindo que o ciclo carnavalesco de 2026 seja marcado pela organização, pelo brilho e pela excelência artística.

Desta forma, o presente edital justifica-se pelo compromisso em manter Camaragibe como um polo de irradiação cultural, onde a tradição se renova através do corpo, da dança e da alegria de seus legítimos representantes.

Vale ressaltar que, a precedência do Parecer Licitatório PROGEM, exarado do dia 12 de janeiro de 2026, viabilizou e concretizou o devido seguimento, do presente termo de autorização para a execução do concurso cultural, em conformidade com o edital nº 001/2026. Além disso, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 que foi utilizada como base para estabelecer os dispositivos, não somente do presente termo, mas de todas as etapas do procedimento administrativo, derivados do edital.

Conforme se segue na Lei Federal nº 14.133, artigo 28 inciso III, prevendo:

Art. 28. São modalidades de licitação:

III - concurso;

Assim como, o artigo 30 da mesma lei:

Art. 30. O concurso observará as regras e condições previstas em edital, que indicará:

I - a qualificação exigida dos participantes;

II - as diretrizes e formas de apresentação do trabalho;

III - as condições de realização e o prêmio ou remuneração a ser concedida ao vencedor.

4. Planejamento

As inscrições ocorreram de forma gratuita, concordando expressamente com o que diz o edital, devendo ser realizada presencialmente, na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, situada na Av. Comendador Muniz Machado, nº 516, Vila da Fábrica, neste Município, no período compreendido entre 16 de Janeiro a 27 de Janeiro de 2026, das 09h às 16h ou, de forma online por meio do e-mail: realezascarnaval@cmaragibe.pe.gov.br, mediante as condições estabelecidas pelo edital.

A escolha das Realezas e passistas do Carnaval de Camaragibe do ano de 2026, será realizada em etapa única, por categorias conforme item 2 do presente edital, no dia 31 de janeiro de 2026, a partir das 17:00 hs, no Cineteatro Bianor Mendonça Monteiro, situado na Av. Dr. Pierre Collier, nº 440, Vila da Fábrica, Camaragibe/PE.

A comissão julgadora, será designada previamente por meio de portaria e publicada em diário próprio do Município, composta por 07 (sete) integrantes, sendo eles, 01 (um) indicado pela Fundação de Cultura e Turismo, 01 (um) indicado pelo Conselho de Cultura, 01 (um) indicado pela Gestão Municipal, 02 (Dois) professores de dança e 02 (Dois) Figurinistas. Os integrantes irão atribuir as pontuações conforme itens previstos no edital nº 001/2026, assim como, seus critérios de julgamento.

5. Dotação do Edital

As despesas do edital nº 001/2026, correrão em dotação orçamentária própria da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, sendo a seguinte:

Programa: 1075 – Mais Cultura

Ação: 2.448 – Atividades cívicas, carnavalescas, juninas, natalinas, celebrações de datas comemorativas e religiosas... e outros

Elemento da despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

Camaragibe/PE, 14 de janeiro de 2026.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe

**EDITAL DE Nº 001/2026
FUNDAÇÃO DE CULTURA E TURISMO DE CAMARAGIBE- 15/01/2026**

EDITAL DE Nº 001/2026

CONCURSO DAS REALEZAS E PASSISTAS DO CARNAVAL DO CAMARAGIBE 2026

EDITAL DE Nº 001/2026

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Artigo 1º – **O Concurso das Realezas e Passistas do Carnaval de Camaragibe 2026**, tem por finalidade valorizar as figuras populares do Carnaval, expressas por meio do Rei do Carnaval e da Rainha do Carnaval, como personagens que animam os eventos públicos na cidade, bem como participam do calendário Oficial das festividades de Momo e dos Passistas que representam o FREVO, patrimônio imaterial de Pernambuco e que compõem a festa em sua irreverência e criatividade, representando o desejo popular de felicidade, harmonia e alegria que tomam conta do sentimento da população durante todo do ciclo carnavalesco.

Parágrafo único. O Município de Camaragibe por meio da Fundação de Cultura e Turismo, com fundamento nos artigos 28, inciso III, e 30, da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, torna pública a abertura das inscrições para o **Concurso das Realezas e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026**, nos termos deste documento.

CAPÍTULO II

DOS PARTICIPANTES

Artigo 2º – Poderão participar do **Concurso da Realeza e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026**, artista se brincantes que residam em Camaragibe e desejem participar deste edital, realizando sua inscrição de modo gratuito, concordando expressamente com o que diz este edital, atendendo as seguintes faixas etárias:

I – Príncipe e Princesa Infantojuvenil: Entre 10 a 17 anos.

II – Rei e Rainha Adulta: Entre 18 a 50 anos

III – Rei e Rainha da Pessoa Idosa: A partir dos 51 anos.

IV – Melhores Passistas 1º e 2º lugar: A partir dos 17 anos.

2.1 Para a categoria Príncipe e Princesa Infanto-juvenil, serão disponibilizados 10 (dez) vagas para os alunos selecionados nas escolas municipais e 6 (seis) vagas para entidades ou grupos culturais que realizam fomento com crianças e adolescentes do município.

2.2 Para a Categoria: Concurso de Passista, poderão participar do Concurso das Realezas do Carnaval de Camaragibe 2026, qualquer artista passista de frevo do município de Camaragibe, realizando sua inscrição de modo gratuito, concordando expressamente com o que diz este edital.

Parágrafo único. Para esta categoria Passistas, poderão se inscrever passistas a partir dos 17 anos de idade. Desde que com autorização de responsável, os mesmos também devem apresentar comprovação visual ou documental, como passista de frevo anexos a ficha de inscrição.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º – As inscrições para as todas as categorias deverão ser realizadas presencialmente, na sede da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, situada na Av. Comendador Muniz Machado, 516, Vila da Fábrica, neste Município, no período compreendido entre 16 de janeiro a 27 de janeiro de 2026 para candidatos a Rei e Rainha Adulto e da Pessoa Idosa, Príncipe e Princesa, e Passistas, presencialmente na sede da Fundação de Cultura e Turismo das 09h às 16h, ou através do e-mail: realezascarnaval@camaragibe.pe.gov.br, mediante as condições estabelecidas neste Regulamento, o qual estará à disposição dos interessados(as) na rede social Instagram, da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, através do endereço <[@fundacaoculturaeturismo](https://www.instagram.com/@fundacaoculturaeturismo)>, ou no local das inscrições, onde poderão ser obtidas maiores informações.

I – No ato da inscrição os(as) candidatos(as) deverão preencher a Ficha de Inscrição disponibilizada no Anexo I deste regulamento, anexando juntamente cópia de documento oficial com foto.

II – As inscrições da categoria Príncipe e Princesa Infanto juvenil, será permitida apenas por Instituições Escolares Municipais e para entidades ou grupos culturais que realizam fomento com crianças e adolescentes do município, que escolherão o casal mediante fase eliminatória realizada pela gestão e coordenação de cada escola ou entidade não ultrapassando o número de vagas descritas no item 2.1 do capítulo 02 (dois) deste edital.

III – Os(As) vencedores(as) deverão, obrigatoriamente, em momento posterior ao Concurso, entregar toda documentação descrita no **Anexo II** deste Regulamento, para fins de celebração do Termo de Compromisso, sendo esta etapa condicionada ao recebimento do prêmio, após ter toda a documentação analisada pela equipe da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe.

CAPÍTULO IV **DA SELEÇÃO, ELIMINATÓRIA E FINAL**

Artigo 4º – A escolha das **Realezas e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026**, será realizada em 01 (uma) etapa, a saber:

I – **Etapa Única:** consiste em uma seleção com participação de todos os candidatos e todas as candidatas inscritos(as), que acontecerá no dia **31 de janeiro de 2026, a partir das 17h, no Cineteatro Bianor Mendonça Monteiro, sito à Av. Dr. Pierre Collier, 440, Vila da Fábrica, nesta cidade.**

II – A apresentação dos candidatos e candidatas, será determinada por por categorias e por ordem alfabética dos seus nomes legais/sociais, desconsiderando pseudônimos e nomes artísticos, quando houver.

III - Para a categoria Concurso de Passistas, caso o número de inscrições ultrapasse a margem de 20 inscritos, será realizada uma etapa eliminatória para seleção de 10 finalistas.

CAPÍTULO V **DA COMISSÃO JULGADORA E DO JULGAMENTO**

Artigo 5º – Haverá uma Comissão Julgadora, composta por 07 (sete) integrantes sendo eles 01 (um) indicado pela Fundação de Cultura e Turismo, 01 (um) indicado pelo Conselho de Cultura, 01 (um) indicado pela Gestão Municipal, 02 (dois) Professores de dança e 02 (dois) Figurinistas.

I – Para cada item de julgamento serão atribuídas notas de 05 (cinco) a 10 (dez), podendo haver fracionamento de uma casa decimal (exemplo: 9,7 – 8,6).

II – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a. **Apresentação do(a) Candidato (a):** Nome, idade, local de residência no Município, ofício artístico e profissional;
- b. **Desenvoltura:** postura e elegância, utilização do palco durante etapas;
- c. **Simpatia:** carisma e graciosidade;
- d. **Conhecimentos Gerais:** noções básicas sobre o Carnaval de Camaragibe, manifestado através da fala de cada participante, de acordo com o que for proposto.
- e. **Performance no desfile:** quando o(a) candidato(a) demonstra suas habilidades com a dança popular, a cultura popular.
- f. **Figurino:** criatividade do(da) concorrente na escolha do figurino em consonância com a performance no desfile;

III – O tempo de apresentação de cada um(a) dos(as) candidatos(as) será de até 03 (três) minutos.

IV – Em caso de empate entre 02 (dois/duas) ou mais candidatos(as), o voto de desempate será definido pela maior nota obtida no item **Desenvoltura**, persistindo o empate será observada a maior nota do item **Apresentação**; prosseguindo ainda o empate, a decisão será pela nota obtida no item **Conhecimentos Gerais**.

V – Mesmo assim, ainda persistindo o empate, a decisão será dada pelo **Presidente da Comissão**, escolhido antecipadamente entre os jurados.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Artigo 6º – Serão premiados o candidato e a candidata que obtiverem maior pontuação no cômputo geral, ressalvado o disposto nos incisos IV e V, do Artigo 5º.

I – A premiação será paga de acordo com o quadro abaixo:

CATEGORIAS	VALORES R\$
REI DO CARNAVAL ADULTO 2026	R\$ 5.000,00 (<i>cinco mil reais</i>)
RAINHA DO CARNAVAL ADULTO 2026	R\$ 5.000,00 (<i>cinco mil reais</i>)
REI DO CARNAVAL PESSOA IDOSA 2026	R\$ 3.000,00 (<i>três mil reais</i>)
RAINHA DO CARNAVAL PESSOA IDOSA 2026	R\$ 3.000,00 (<i>três mil reais</i>)
PRÍNCIPE DO CARNAVAL INFANTOJUVENIL 2026	R\$ 2.000,00 (<i>Dois mil reais</i>)
PRINCESA DO CARNAVAL INFANTOJUVENIL 2026	R\$ 2.000,00 (<i>Dois mil reais</i>)
PASSISTA 1º LUGAR 2026	R\$ 2.000,00 (<i>dois mil reais</i>)
PASSISTA 2º LUGAR 2026	R\$ 1.000,00 (<i>um mil reais</i>)
VALOR TOTAL DA PREMIAÇÃO:	R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)

II – Para que haja o pagamento da premiação será necessária a entrega da documentação elencada no **Anexo II** pelos vencedores.

III – Do pagamento da premiação serão descontados os respectivos tributos, conforme as leis vigentes.

IV – O pagamento da premiação será realizado em parcela única, com previsão de até 30 (trinta) dias após o término do Ciclo Carnavalesco.

V – É de responsabilidade dos vencedores do **Concurso da Realeza e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026** a confecção de suas roupas e demais adereços utilizados, sendo repassado pela Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe o modelo de figurino que deverá ser confeccionado pelos vencedores.

VI – Para os vencedores da categoria Príncipe e Princesa do Carnaval 2026, caberá ao(a) pais ou responsável pelo(a) menor a entrega dos documentos, dados e informações pertinentes, para a realização do pagamento da premiação.

CAPÍTULO VII DOS COMPROMISSOS

Artigo 7º – Os candidatos eleitos como **Rei e Rainha do Carnaval de Camaragibe 2026**, na categoria adulta, obrigatoriamente farão apresentações não remuneradas no Carnaval do Município de Camaragibe, compreendendo a participação em Bailes Carnavalescos, Escolas Públicas e Privadas, Polos Comunitários, Desfiles de Agremiações Carnavalescas e agendas da Prefeitura de Camaragibe, que serão montadas e acompanhadas pela equipe da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe.

Artigo 8º – O deslocamento do **Rei e da Rainha do Carnaval de Camaragibe 2026** para as atividades e eventos do Carnaval 2026, serão de responsabilidade da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe.

Artigo 9º – Os(As) Candidatos(as) deverão cumprir este regulamento sob pena de sumária desclassificação do **Concurso das Realezas e Passistas do Carnaval de Camaragibe 2026**, assumindo o(a) candidato(a) com segunda maior pontuação.

Artigo 10 – Os(as) candidatos(as) convocados deverão comparecer a toda atividade em horários pré- definidos pela Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, sob pena de serem sumariamente desclassificados.

CAPÍTULO VIII

DO ORÇAMENTO

Artigo 11 – As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Artigo 12 - A dotação orçamentária seguirá conforme QDD – Quadro de Detalhamento de Despesa 2026, especificado conforme se segue:

Programa: 1075 – Mais Cultura

Ação: 2.448 – Atividades cívicas, carnavalescas, juninas, natalinas, celebrações de datas comemorativas e religiosas... e outros

Elemento da despesa: 3.3.90.31.00 – Premiações Culturais

Valor: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 13 – O Candidato ou Candidata que provocar qualquer tipo de transtorno ao Concurso, fora ou dentro da área de sua realização, ou diante de outro concorrente, será automaticamente desclassificado(a) pela Coordenação do Concurso, ficando impedido(a) de participar do mesmo, por até 03 (três) anos.

Artigo 14 – Não será admitido, por parte dos Candidatos e Candidatas, o uso de qualquer substância psicoativa ilícita e consumo de bebidas alcoólicas nos locais dos eventos e durante as atividades agendadas pela Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, sob pena de perder seu título de Rei ou de Rainha do Carnaval, desse modo, acaso a punição seja aplicada, assumirá o(a) candidato(a) com pontuação imediatamente anterior.

Artigo 15 – Não será permitido aos Candidatos e Candidatas, contato com a Comissão Julgadora, antes ou durante a realização do Concurso, sob pena de desclassificação e posteriores sanções.

Artigo 16 – À Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe é conferido o direito de adotar as providências que se fizerem necessárias à efetivação do **Concurso da Realeza e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026**.

Artigo 17 - As dúvidas acerca deste Edital devem ser consultados através do endereço de e-mail direcionado ao evento, realezascarnaval@camaragibe.pe.gov.br com a identificação do nome completo do solicitante, n.º do CPF e com o título: **Concurso da Realeza e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026**.

Artigo 18 – O período de vigência deste concurso se encerra após o término do Ciclo Carnavalesco, mantendo-se a validade dos resultados juntamente com os títulos adquiridos pelos vencedores do concurso até a data de conclusão do edital que rege o mesmo concurso no ano de 2027.

Artigo 19 – Os direitos de utilização da imagem e transmissão sonora dos participantes do Concurso estarão automaticamente cedidos pelos participantes inscritos e eleitos do **Concurso da Realeza e Passistas do Carnaval Camaragibe 2026**, para a Fundação de Cultura e Turismo e Prefeitura de Camaragibe, de forma gratuita e por tempo indeterminado, para fins de uso, divulgação, reprodução e/ou transmissão de seu nome, sua imagem, performance e/ou voz, em todo e qualquer formato, como foto, vídeo e/ou transmissão ao vivo, em todo território nacional e/ou no exterior, devidamente assinado e autorizado no ANEXO III deste Edital.

Artigo 20 – Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe.

Artigo 21 – Ao se inscreverem, todos os participantes aceitarão automaticamente as condições previstas no presente Regulamento.

Camaragibe, 15 de Janeiro de 2026.

MARIA ROSEANE CORREIA DE SANTANA

Presidente da Fundação e Turismo de Cultura

ANEXO I
(FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO)

INSCRIÇÃO N.º _____

Para uso exclusivo da Fundação de Cultura

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME LEGÍVEL DO CANDIDATO:		IDADE:	
ORIGEM DO CANDIDATO		Nº CPF:	
CIDADE:		UF:	
ENDERECO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:		CIDADE: UF:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
TEMPO DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL:	CURRÍCULO / HISTÓRICO DO CANDIDATO: (Colocar o link ou endereço do instagram com a apresentação do inscrito)		

CATEGORIAS		DESCREVER POR QUE QUER PARTICIPAR DO CONCURSO	
REI E RAINHA ADULTO		<input type="checkbox"/>	
REI E RAINHA DA PESSOA IDOSA		<input type="checkbox"/>	
PRÍNCIPE E PRINCESA INFANTOJUVENIL		<input type="checkbox"/>	
PASSISTA		<input type="checkbox"/>	
NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO OU GRUPO/ENTIDADE: (caso seja candidato da categoria Príncipe e Princesa Infanto juvenil)			

Camaragibe, de janeiro de 2026

NOME LEGÍVEL DO RESPONSÁVEL _____

Assinatura do Responsável (caso menor de idade)

CPF/ MF nº _____

CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº _____ ORG EXP _____

ANEXO II

DOCUMENTOS PESSOA FÍSICA

(PARA APRESENTAÇÃO NA OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO)

A – RG, CPF E CARTÃO DO PIS/NIS

B – Dados Bancários (conta corrente) da Pessoa Física;

C – Cópia do comprovante de endereço do domicílio datado de no máximo 03 (três) meses antes da inscrição;

D – Cartão de Inscrição Municipal (CIM).

E – Documentos do responsável pelos(as) candidatos(as) da categoria Príncipe e Princesa Infantojuvenil os documentos apresentados deverão ser do responsável pelo candidato.

ANEXO III

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador da cédula de identidade RG nº _____, inscrito no CPF sob nº _____, residente à _____, tendo como base a Lei nº 14.133/2021 e a Lei nº 9.610/1998

Autorizo, por tempo indeterminado, o uso de minha imagem em qualquer material de comunicação da Prefeitura de Camaragibe ou da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, referente a fotos ou vídeos, objeto de inscrição do Edital 001/2026 da Fundação de Cultura e Turismo de Camaragibe, que trata do **Concurso das Realezas e Passistas do Carnaval de Camaragibe 2026**. O material poderá ser divulgado em qualquer dos seus meios, incluindo as redes sociais (youtube, facebook, instagram, X - antigo twitter- entre outros), em todo território nacional e se necessário no exterior. Todas as informações, baseadas no uso ou tratamento de dados, seguirão a Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.

A autorização é concedida a título de gratuidade em favor do participante inscrito de nome: _____ Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso das imagens do participante acima descrito, sem que nada haja a ser reclamado como direitos conexos à minha imagem ou qualquer outro (em caso de responsável por menor de idade), e assino a presente autorização.

Camaragibe, de janeiro de 2026

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

Carteira de Identidade nº _____ org. exp. _____

CPF/MF nº _____

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 150126120925